



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 605/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trintas Mil Reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

07 – Departamento de Desenvolvimento Economico
001 – Divisão de Industria Comércio e Turismo
04.122.0017.2.077 – Incentivo ao Transporte do Trabalhador
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR 000 – Recursos Livres R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá a anulação da seguinte dotação orçamentária :

05- Departamento de Fazenda
001 – Divisão de Tesouraria
28.843.000.0.001 – Encargos da Divida Pública
4.6.90.71.00.00- Principal da Divida Contratual Contratada
FR – 000 – Recursos Ord. Livres R\$ 22.000,00

07 – Departamento de Desenvolvimento Economico
001 – Divisão de Industria Comércio e Turismo
04.122.0017.2.063 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.0000 – M<aterial de Consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terc. Pes. Fisica R\$ 2.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serv. Terc. P Jujridica R\$ 2.000,00
4.4.90.52.0000 – Equip. Mat. Permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL